



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais  
Tele/Fax: 0 (xx) 35 - 3271-4000

## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 002 DE 03 DE MAIO DE 2007.**

**“Altera o Anexo VII, no item Descrição de Cargos, Cargo Diretor de Educação e Cultura e dá outras providências”.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº. 003 de 23 de maio de 1.997, com relação à Descrição de Cargos – Cargo Diretor de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Ficará acrescido nas Atribuições das páginas 50,51 e 52 do Anexo VII, da Lei Complementar nº. 003 de 23 de maio de 1.997, o item 18 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ 18. O Cargo de Diretor de Educação e Cultura é Cargo Comissionado, de recrutamento amplo e de natureza técnica”.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2007.

*Sebastião Carlos dos Reis*  
**Prefeito Municipal**

*Ana Cristina Gonçalves dos Reis*  
**Chefe de Gabinete.**